



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0066/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento anual de licenças de software para estação de cadastro e identificação biométrica, utilizado para a emissão de identidades.

Fornecedor: GRIAULE LTDA, CNPJ: 05.248.770/0001-71.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Polícia Científica de Santa Catarina (PCI-SC) contratou a empresa GRIAULI através de licitação para fornecimento de parte do sistema de emissão de identidades, neste contrato a GRIAULE fornece licenças de software para serem utilizadas pelo usuário final PCI-SC. O contrato não incluiu o licenciamento do software para outras entidades.

A PCI/SC possui Acordo de Cooperação com as prefeituras de Santa Catarina para agilizar o processo de cadastro e emissão de identidades, sendo o software da GRIAULE responsável pelo elo entre a PCI-SC e as prefeituras, assim para utilizar o software e necessário contratar as referidas licenças.

Para que o Município possa realizar o cadastro e identificação biométrica, conforme termo de cooperação estabelecido com a PCI/SC, necessita a contratação das licenças sendo o fornecedor o único do mercado compatível com o sistema adquirido pela PCI/SC.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, pagará o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em parcela única, para GRIAULE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.770/0001-71, conforme descrito no item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: GRIAULE LTDA, CNPJ: 05.248.770/0001-71. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. O fornecedor foi escolhido por ser o único fornecedor do mercado compatível com o sistema adquirido pela PCI/SC, sendo necessário para o município contratar a referida licença para manter o serviço de emissão de identidade para os municípios.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	SAAS – SUBSCRIÇÃO ANUAL: SERVIÇO DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ACESSO À APLICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	01	1.600,00	1.600,00
			Total	1.600,00

Valor total da contratação: R\$ 1.600,00 (mil e seissentos reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.501	12/2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O software contratado deverá ser fornecido por 12 meses consecutivos.

Catanduvas/SC, 28 de novembro de 2024.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

